



DECISÃO

Considerando que o Edital Pregão Presencial nº 10/2018 não atende a Emenda Parlamentar nº 36610011 no qual tem o contrato de repasse nº 1045.675.05/2017 e convênio nº 852493 **cancela-se o pregão** para que, de forma urgente, seja realizado novo Edital cumprindo as exigências da Emenda.

Cumpra-se.

Dom Feliciano, 14 de maio de 2018.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal